

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2020, 18 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS Publicado de 18/03/20 a 01/04/20 Local: Mural da Pretellura Municipal edro Anden shi Secretaria da Administração

AUTORIZA O PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos indígenas do Município de Lajeado do Bugre.
- Art. 2º A ajuda aos indígenas é no valor de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para auxílio ao transporte até a Capital do Estado - Porto Alegre, para venda de artesanatos, na data de 02/04/2020.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias:

08.01

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL

2049

- MANUTENÇÃO DO FMAS

33.90.48.00.00.00.0001 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

> ROBERTO MACIEL SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

ambol saspour ANDERLI ALVES PEREIRA SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Fone: (0xx55) 3616-5105 - Site: www.lajeadodobugre.rs.gov.br Rua Clementino Graminho, s/n - CEP 98320-000 - LAJEADO DO BUGRE - RS

